



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 01/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Decreta ponto facultativo na
Secretaria da Câmara de
Vereadores no dia 27 de fevereiro
de 2017 e, dá outras providências.**

CLEBER ANDREOLLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Relvado/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Relvado/RS e artigo 32, § 1º, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Relvado/RS, considerando que o dia 27 de fevereiro (segunda-feira) é véspera de feriado de carnaval, e estando a Câmara de Vereadores em recesso nos meses de janeiro e fevereiro, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Secretaria do Legislativo no dia **27 de fevereiro de 2017**, na segunda-feira.

Art. 2º - Na referida data, serão realizados somente serviços de urgência ou agendados previamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RELVADO/RS, 16 de fevereiro de 2017.


**CLEBER ANDREOLLI
PRESIDENTE**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.


TAÍS VIEL
Secretária Executiva